

Ofício Comissão Eleitoral nº. 02/2024

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

Eduardo Motta Caldieraro

Ref. Abertura de diligência – Prazo cumprimento 48 horas do recebimento.

Prezado candidato;

A Comissão Eleitoral da FEAPAES-RS, instituída pela Portaria Administrativa nº. 01/2024, determina à chapa que regularize o seu pedido de inscrição apresentando os documentos abaixo relacionados, no prazo de 48 horas da ciência do candidato a Presidente, sob pena de não homologação da chapa.

Deste modo, devem ser apresentados os seguintes documentos:

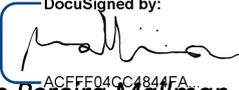
- 1- Vice-Presidente Marcos André Alves: a) certidão negativa criminal federal; b) declaração de inelegibilidade; (alínea “d” e “g”, ambas do inciso IV, do art. 84 do Estatuto da FEAPAES-RS);
- 2 – 1º Diretor Financeiro- Sandra Brenner Oesterreich: a) certidão de regularidade do CPF e b) certidão negativa criminal Estadual e Federal; c) ficha de filiação de associado junto a APAE; d) declaração de ingresso no quadro associativo e regularidade financeira e social; (art. 84, inciso II, inciso IV, alínea “b”, “d” e “e”, todos do Estatuto da FEAPAES-RS);
- 3 – 2º Diretor Financeiro- Sra. Laline Fogaça Ramirez: a) declaração de data de ingresso e quitação das obrigações sociais e financeiras; b) certidão negativa criminal estadual, c) ficha de filiação de associado na APAE, d) declaração inelegibilidade; (art. 84, inciso II, IV alínea “d”, “e” e “g”, todos do Estatuto da FEAPAES-RS);
- 4- 1º Diretor Secretário- Gilberto da Silva: a) declaração indicando data de ingresso no quadro associativo e quitação das obrigações sociais e financeiras (art. 84, inciso II do Estatuto da FEAPAES-RS);

5 – 2º Diretor Secretário- Elaine Guerreiro Dulac: a) declaração indicando data de ingresso no quadro associativo e quitação das obrigações sociais e financeiras (art. 84, inciso II do Estatuto da FEAPAES-RS);

6 – Conselho Fiscal Titular- Jairo Antônio Menezes Figueiro, a) declaração indicando data de ingresso no quadro associativo e quitação das obrigações sociais e financeiras (art. 84, inciso II do Estatuto da FEAPAES-RS);

7 – Conselho Fiscal Suplente- João Augusto Castilhos de Souza: a) declaração indicando data de ingresso no quadro associativo e quitação das obrigações sociais e financeiras (art. 84, inciso II do Estatuto da FEAPAES-RS);

8 – Conselho Fiscal Suplente- Maria Madalena da Silva: a) declaração indicando data de ingresso no quadro associativo e quitação das obrigações sociais e financeiras (art. 84, inciso II do Estatuto da FEAPAES-RS);

DocuSigned by:  
  
ACFFF04CC1841FA  
**Filipe Pereira Mallman**  
**Membro da Comissão Eleitoral**

NATAN MENEZES DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
NATAN MENEZES DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.02 12:04:58  
-03'00'

**Natan Menezes dos Santos**  
**Membro da Comissão Eleitoral**

VINICIUS GARCIA CULASSO  
Assinado de forma digital por  
VINICIUS GARCIA CULASSO  
Dados: 2024.04.02 10:58:14  
-03'00'

**Vinicius Garcia Culasso**  
**Membro da Comissão Eleitoral**